

## AO JUÍZO DO(A) 5ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Processo nº: 0010066-20.2020.5.03.0005

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ 59.109.165/0001-49, por seus procuradores habilitados, apresenta **RESPOSTA AO OFÍCIO** nos autos em que figuram como litigantes as partes **MARCIO ELOISIO DA CRUZ** e **TRANVALENTE LOGISTICA LIMITADA E OUTROS**, pelas razões que passa a expor:

### 1. Panorama geral

O Juízo oficiou o Banco Volkswagen para esclarecer o que significa a situação do contrato quando se trata de “LIQUIDAÇÃO EM PERDAS”.

### 2. Esclarecimentos do Banco Volkswagen

O Banco Volkswagen, em resposta à notificação encaminhada, apresenta alguns esclarecimentos pertinentes acerca do caso em questão.

O *status* mencionado como LIQUIDAÇÃO EM PERDAS significa dizer que o contrato de financiamento firmado entre o financiado e esta instituição foi devidamente quitado, não existindo pendências financeiras sobre a avença formulada para aquisição do veículo mediante alienação fiduciária.

### 3. Requerimentos

- a) O peticionante entende, com base nas informações e documentos apresentados, que a resposta a notificação satisfaz integralmente a solicitação do Juízo;
- b) Por fim, que toda e qualquer intimação seja levada a efeito em nome do advogado **Francisco de Assis Lelis de Moura Junior OAB/PE 23.289**, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.



Belo Horizonte/MG, 27 de junho de 2024.

**Francisco de Assis Lelis de Moura Junior**

**OAB/PE 23.289**